



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175 - Passos - Minas Gerais - CEP 37.900-000
Fone: (35) 3217-2777 - E-mail: passos@passos.mg.gov.br
CNPJ nº 13.537/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº139 /2021 **Processo Administrativo Licitatório nº 077 /2021** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.241.745/0001-08, com sede na cidade de Passos/MG, na Praça Geraldo da Silva Maia, 175, CEP 37.900.900, neste ato **representado pela Secretária Municipal de Saúde**, senhora **VANESSA CRISTINA SILVA FREIRE**, brasileira, casada, Engenheira Ambiental, Especialista em MBA Administração, Controladoria e Finanças, Especialista em Micropolítica da Gestão e Trabalho em Saúde, portadora do CPF nº. 084.747.006-71 do RG MG-15.245.670, residente e domiciliada nesta cidade de Passos/MG, na Rua dos Operários, nº 161, Bairro Exposição, nos termos do Decreto Federal nº. 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº. 1.490/2016 alterado pelo Decreto nº 217/2017, Decreto Municipal nº 147/2005, Decreto Municipal nº 1.175/19 e Decreto Municipal nº1.889/2020 a Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 147/2014, e também as Leis nº. 154/2016 e nº. 155/2016 e alterações posteriores, bem como as demais normas aplicáveis em face da classificação da proposta apresentada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 077/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **RESOLVE registrar os preços** oferecido pela empresa **MAT MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54, com sede à Rua Paulo Garcia, nº 455, LOJA, Bairro Benfica, Município de Juiz de Fora/MG, CEP 36.090-340, Tel.: (32) 4141-2772 / (32) 3222-2671, e-mail: licitacao@matmedhosp.com.br neste ato **representado pela senhora ENILDA APARECIDA DE ALMEIDA PIRES**, portador da cédula de identidade nº M-12.747.318 e do CPF nº 779.348.147-04 de cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a **aquisição de materiais médico- hospitalares e materiais de higienização, para uso das Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Subpedido emitido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASSOS e deverá ser entregue de acordo e nas condições do Subpedido.
- 2.2. O local da entrega, em cada fornecimento dos referidos itens, será pré-determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Av. Presidente Dutra, 135 - Município de Passos - Minas Gerais - CEP: 37.000-000
FONE: (35) 3252-2200 FAX: (35) 3252-2201
E-MAIL: prefeitura@passos.mg.gov.br
www.passos.mg.gov.br

2.3. Somente após a emissão do Subpedido, é que a Detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Administração Pública do Município de Passos.

2.4. O objeto da Ata de Registro de Preços não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços, nos autos do procedimento licitatório, ou no Subpedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**.

3.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3.3. A Ata de Registro de Preços não obriga a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASSOS/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

3.4. Se o preço inicialmente registrado tornar - se superior ao praticado no mercado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASSOS/MG negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

3.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ata de Registro de Preços, poderá requerer à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASSOS/MG, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar - se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

3.7. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na alínea d, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

4.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão nos termos do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no art. 80 da Lei nº. 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

I. Multa:

a) O **atraso** injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará a Detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da Ata, **por dia de atraso**.

b) Na hipótese da Detentora **inadimplir total ou parcialmente** a Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Travessa República, s/n - Centro - Passos, Minas Gerais - CEP: 38400-000
Fone: (35) 3209-1001 - E-mail: passos@passos.mg.gov.br
CNPJ: 13.627.042/0001-91

devidamente atualizado;

c) O Município de Passos se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à Detentora, o valor da multa.

II. Advertência; **ou**,

III. Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até **02 (dois) anos; ou**,

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A Administração Pública do Município de Passos reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do produto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

5.2. Na eventualidade da Administração Pública do Município de Passos recusar-se a receber o produto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pelo gestor/fiscal da Ata, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações:

a. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas, podendo ser dispensada nos casos previstos no art. 74 da Lei nº 8666/93;

b. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade e qualidade exigidas, e consequente aceitação, o que se dará após 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega dos materiais será acompanhada, fiscalizada e atestada através dos servidores públicos, GESTORES/FISCAIS DESIGNADOS: Sra. **ROSÁLIA MARIA LEMOS BARBOSA**, Matrícula nº **92.990** pela a Secretaria Municipal de Educação; Sra. **BRUNA MICHELLE VESPERO**, Matrícula nº 9.805 pela a Secretaria Municipal de Saúde/ Ambulatório São Lucas; Sra. **SABRINA ERIKA DA SILVA**, Matrícula nº 9.853 pela a Secretaria Municipal de Saúde/ Saúde Mental - CAPS; Sra. **KALLYNA ALVES ROCHA**, Matrícula nº 10.524 pela a Secretaria Municipal de Saúde/ UPA; Sr. **DOUGLAS FABRI ESPER**, Matrícula nº 33 pela Secretaria Municipal de Saúde/ CEO; Sra. **MARINA CARDOSO BUENO**, Matrícula nº 9.297 pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Endereço: Rua São Manoel, 171 - Passos - Minas Gerais - CEP: 37.000-000
Fone: (35) 3222-2100 e (35) 3222-2101
E-mail: passos@passos.mg.gov.br
CNPJ: 13.627.000/0001-08

Municipal de Saúde/ Esomaterapia; Sra. **MAYRA ANDRADE CARDOSO MARTINS**, Matrícula nº 5.292 pela Secretaria Municipal de Saúde/ Ambulatório Escola; Sr. **BRUNO TEIXEIRA GUIMARÊS**, Matrícula nº 7.236 pela Secretaria Municipal de Saúde/ Vig. Epidemiologica/ Vig. Sanitária/ Núcleo de Zoonoses; Sra. **FLÁVIA DE ANDRADE**, Matrícula nº 6.500 pela Secretaria Municipal de Saúde/ CEREST; Sra. **FABIANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS**, Matrícula nº .6.544 pela Secretaria Municipal de Saúde/ PSF; Sra. **TALITA AJEJE ANDRADE**, Matrícula nº 92.786 pela Secretaria Municipal de Saúde/ Setor de Dietas; Sra. **LISDEI CRISTINA DE SOUZA MORAES ROSA**, Matrícula nº 93.338 pela Secretaria Municipal de Saúde/ EMAD e Sra. **THAYLA CRISTINA DOS REIS RODRIGUES**, Matrícula nº 93.451 pela Secretaria Municipal de Saúde/ Farmácia Básica, que deverão anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas, conforme previsto no art. 67 e parágrafos e também poderá, constatando a inobservância quanto às especificações desta:

I.Mandar suspender a entrega do produto;

II.Mandar substituir o produto defeituoso;

III.Suspender o pagamento;

IV.Rescindir a Ata.

7.2. Acompanhar a entrega dos produtos e quando houver avaliação técnica, acompanhar a análise, certificando que os produtos testados estejam de acordo com o estabelecido nesta ATA, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

7.3. Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos;

7.4. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Detentora;

7.5. O objeto da Ata, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização;

7.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO/VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. O preço certo e ajustado para o fornecimento dos produtos é de **R\$ 3.588,99 (Três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, a ser pago em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021** e cláusula seguinte desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

9.2. Nenhum pagamento de acréscimo no preço do objeto será autorizado sem o devido aditamento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Av. Getúlio Vargas, 100 - Centro - Passos, Minas Gerais - CEP: 35050-000
Fone: (35) 3211-1000 - Fax: (35) 3211-1001
E-mail: passos@passos.mg.gov.br

CLÁUSULA DEZ - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

- 10.1. A detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da ata.
- 10.2. A detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.3. A detentora reconhece à Administração Pública do Município de Passos o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas na Ata.
- 10.4. A detentora não poderá sem anuência da Administração Pública do Município de Passos, modificar quaisquer especificações da Ata.
- 10.5. A detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pela Administração do Município de Passos, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- 10.6. A detentora é obrigada a comunicar à Administração Pública do Município de Passos a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte.
- 10.7. A detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.8. A detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.
- 10.9. A detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.10. A detentora fica obrigada a fornecer os produtos de boa qualidade, os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva da detentora as despesas com transporte decorrente deste procedimento;
- 10.11. A detentora fica obrigada a fornecer os produtos de acordo com o preço registrado e nas quantidades indicadas em cada Subpedido;
- 10.12. A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local informado no Subpedido;
- 10.13. A empresa contratada será responsável pela procedência, qualidade e entrega dos produtos;
- 10.14. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- 10.15. A empresa contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos;
- 10.16. A empresa contratada será responsável, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Rua Manoel de Araújo, 130 - Fone: (35) 3211-1000 - E-mail: passos@passos.mg.gov.br
Rua Manoel de Araújo, 130 - Fone: (35) 3211-1000 - E-mail: passos@passos.mg.gov.br
35.000-000

10.17. A empresa contratada deverá comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o produto fornecido.

CLÁUSULA ONZE - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da ADJUDICATÁRIA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA DOZE - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

12.1. A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.06.01.10.301.0032.2.144-390.3.3.90.30 – **Atenção Primária à Saúde da Família;**
- 02.06.01.10.122.0013.2.136-349.3.3.90.30 – **Ambulatório São Lucas;**
- 02.06.01.10.122.0013.2.136-349.3.3.90.30 – **Ambulatório São Lucas;**
- 02.06.01.10.302.0033.2.153-504.3.3.90.30 – **Unidade de Pronto Atendimento-UPA;**
- 02.06.01.10.305.0033.2.147-689.3.3.90.30 – **Ambulatório Escola - AMBES;**
- 02.06.01.10.305.0014.2.138-646.3.3.90.30 – **Vigilância Epidemiológica;**
- 02.06.01.10.302.0033.2.148-1433.3.3.90.30 - **Núcleo de Assistência em Estomaterapia ;**
- 02.06.01.10.302.0033.2.152- 485.3.3.90.30 – **Saúde Mental;**
- 02.06.01.10.302.0033.2.155- 527.3.3.90.30 - **Centro de Referência de Saúde do Trabalhador;**
- 02.06.01.10.302.0033.2.235- 583.3.3.90.30 - **Programa EMAD;**
- 02.06.01.10.303.0033.2.162-610.3.3.90.32 - **Ambulatório São Lucas;**
- 02.06.01.10.303.0033.2.162-610.3.3.90.32 - **Assistência Farmacêutica (situações especiais);**
- 02.06.01.10.301.0033.2.227-1424.3.3.90.30 - **Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)**
- 02.06.01.10.122.0033.1.297-1401.3.3.90.30 - **Secretaria Municipal de Saúde (enfrentamento da emergência COVID-19)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Imagem: Prefeitura Municipal de Passos - MG
Rua: ...
Cidade: Passos - MG

CLÁUSULA QUATORZE – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução desta Ata;

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução desta Ata;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução desta Ata;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução desta Ata.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

14.3. Praticar conduta ilícita, essencialmente fraudulenta, com o objetivo de impedir os órgãos de fiscalização e controle em realizar a inspeção do certame.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICIDADE

15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no sítio oficial do Município na internet e será afixado no quadro de avisos da Prefeitura e na Câmara Municipal, conforme disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal e Art. 101 c/c Art. 60 da ADT da Lei Orgânica do Município e conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Passos/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

CLÁUSULA DEZESSETE - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Decreto Federal nº. 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, bem como Decretos Municipais nº. 147/2005, 1490/2016 alterado pelo Decreto nº 217/2017, 1.175/2019 e Decreto Municipal nº 1889/2020, a Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 147/2014, 154/2016 e 155/2016 e posteriores alterações e demais disposições aplicáveis à espécie.

17.2. E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 03 (três) vias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Av. Antônio Carlos, 100 - Centro - Passos/MG - CEP: 32.400-000
Fone: (35) 3212-1000 - Fax: (35) 3212-1001
E-mail: passos@passos.mg.gov.br

igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

Passos/MG, 10 de outubro de 2021.

VANESSA CRISTINA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Saúde

ENILDA APARECIDA DE ALMEIDA PIRES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Rua da Constituição, nº 123 - Centro - Passos - Minas Gerais - CEP: 38400-000
Fone: (35) 3299-7000 - E-mail: passos@passos.mg.gov.br
CNPJ nº 13.637.000/0001-91

DECLARAÇÃO MENOR APRENDIZ

Pregão Eletrônico nº. 041/2021

Processo Administrativo Licitatório nº. 077/2021

A empresa **MAT MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.305.767/0001-54, por seu representante legal o Sr. (a) **ENILDA APARECIDA DE ALMEIDA PIRES**, portador da cédula de identidade nº M-12.747.318 e do CPF nº 779.348.147-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre a cota de **menor aprendiz**ⁱ conforme disposições constantes do artigo 429 e seguintes da CLT, assim como da Lei nº. 10.097/2000, Decreto nº. 9.579/2018 e demais normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

Passos, 10 de outubro de 2021.

ENILDA APARECIDA DE ALMEIDA PIRES
Representante Legal
CPF: 779.348.147-04

ⁱ (Disposição inserida por força do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 54/2018, oriundo do PA-PROMO 000172.2018.03.003/7, da Procuradoria do Trabalho no Município de Varginha).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**

PRACA GERALDO DA SILVA MAIA 175

CNPJ: 18241745/0001-08

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 4

Licitação: **000077/21 PREGÃO ELETRÔNICO****12047 - L.M.FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
99	013.000.417	Cobertura Primaria Para Ferimentos Não Aderente, E:UN	UN	450	9,00	4.050,00
102	013.001.467	COBERTURA PRIMARIA (CARVÃO ATIVADO)	UN	500	22,00	11.000,00

Valor Total Geral: 15.050,00

14106 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
169	013.000.615	Fio Catgut Cromado 2-0 Com Agulha	UND	502	3,67	1.842,34
171	013.000.173	Fio Catgut Simples 4-0 Com Agulha	UN	500	3,52	1.760,00
172	013.000.031	Fio De Sutura Nylon Nº 02	UN	2.050	1,34951	2.766,4955
217	013.000.300	Fio De Sutura Nylon Nº 03	UN	2.550	1,35	3.442,50
218	013.000.317	Fio De Sutura Nylon Nº 04	UN	2.052	1,34951	2.769,19452
220	013.000.288	Fio Catgut Cromado 4-0 Com Agulha	UN	502	3,00	1.506,00

Valor Total Geral: 14.086,53

14350 - GIGANTE RECÉM NASCIDO IND.COM.REPRES.LTDA EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
77	013.000.036	Tesoura Metzbaum 20 Cm	AT	39	53,84615	2.099,99985
137	013.000.384	Pinca Kelly Reta 14 Cm Inox	UN	80	37,875	3.030,00
214	013.000.004	Umificador De Ar Comprimido	UN	50	18,00	900,00
237	013.000.025	Especulo Vaginal Com Canula Medio	UN	150	12,00	1.800,00

Valor Total Geral: 7.830,00

15167 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	253.000.018	Agulha Descartável 20X5,5 Unidade	UN	432	9,10	3.931,20
35	013.000.062	Seringa 5MI Luer Slip	UN	15.100	0,12	1.812,00
54	013.000.230	Detergente Enzimatico 5 Enzimas	GL	68	74,24	5.048,32
74	013.001.408	Sonda Aspiracao Traqueal N.14	UN	1.350	0,57778	780,003
75	013.000.104	Sonda Traqueal Nº 12	UN	1.500	0,53333	799,995
79	013.001.294	Tira Reagente P/Teste Glicemia	CX	590	33,85254	19.972,9986
110	013.001.455	ATADURA CREPE 08 X 180	UN	240	0,47917	115,0008
127	013.001.410	Sonda Uretral Numero 12	UN	10.750	0,48	5.160,00
129	013.000.015	Coletor Perfuro - Cortante 7 Litros - 013.000.015	UN	300	4,29	1.287,00
135	013.000.247	Luva Cirurgica 7.5 Esteril	UN	9.100	1,35	12.285,00
140	013.001.034	Sonda Uretral Numero 10	UN	3.000	0,48	1.440,00
141	013.000.182	Tira Reagente	CX	1.125	25,00	28.125,00
146	013.001.453	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 X 100	UN	8.000	0,40	3.200,00
165	013.000.319	Equipo Macrogotas Sem Pvc	UN	500	1,826	913,00
174	013.000.032	Fita Para Autoclave	UN	400	3,30	1.320,00
191	013.000.010	Sonda Traqueal Nº 16	UN	1.000	0,54	540,00
204	013.001.031	Sonda Uretral Numero 14	UN	500	0,50	250,00
205	013.000.207	Sonda Uretral 4	UN	200	0,48	96,00
232	013.000.279	Papel Grau Cirurgico 5 X 100	RL	15	26,82	402,30
247	158.000.043	Alcool Liquido 70% GalÃO De 5 Litros	GL	1.200	30,98	37.176,00

Valor Total Geral: 124.653,82

1003898 - s. v. braga importadora eireli

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
59	013.001.251	Gazes Tipo Queijo 91Cm X 91Mt	RL	592	57,25323	33.893,91216

Valor Total Geral: 33.893,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**

PRACA GERALDO DA SILVA MAIA 175

CNPJ: 18241745/0001-08

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 4

Licitação: 000077/21 PREGÃO ELETRÔNICO**1004007 - ALFALAGOS LTDA.**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	013.000.134	Avental Tipo Camisola De Paciente	PT	7.628	17,00	129.676,00
16	013.000.067	Coletor Perfuro - Cortante 13 Litros	UN	3.142	5,42	17.029,64
17	013.000.029	Coletor PÉrfuro - Cortante 7 Litros - 013.000.029	UN	640	4,29	2.745,60
28	013.001.041	Luva LáTex Pp, Para Procedimento Não Cirurgico	CX	210	27,00	5.670,00
32	013.000.406	Seringa 10Mi, Luer Lock	UN	42.550	0,40	17.020,00
34	013.000.111	Seringa 5 Mi Luer Lock	UN	39.800	0,18	7.164,00
50	013.000.636	Cateter Nasal Tipo Oculos Adulto	UN	5.350	0,83	4.440,50
57	013.000.287	Frasco Para Alimentacao	UN	18.600	0,85	15.810,00
65	013.000.124	Papel Grau Cirurgico 10 X 100	RL	320	47,26	15.123,20
71	013.000.258	Seringa 20 Mi Luer Slip	UN	21.700	0,49	10.633,00
105	013.000.295	Agulha Hipodermica 13 X 4,5	CX	439	9,79	4.297,81
113	161.000.014	Fralda Geriatrica Eg	UN	15.500	1,42	22.010,00
120	013.000.108	Seringa 3 Mi Luer Lock	UN	52.530	0,23	12.081,90
128	013.000.075	AlgodÃO HidrÓfilo Em Manta	RL	1.114	9,87	10.995,18
148	013.000.290	Atadura Gessada 8 X 200	UN	200	0,88	176,00
177	013.000.572	Fralda Geriat. M (40-70Kg)	UN	3.000	1,24	3.720,00
178	013.000.035	Gel Condutivo Para Eletrocardiograma	GL	18	21,76	391,68
207	013.001.035	Sonda Uretral Numero 8	UN	2.400	0,48	1.152,00
210	013.000.698	Tesoura Spencer P/Retirada De	UN	35	25,64	897,40
216	013.000.304	Fio De Sutura Nylon Nº 06	UN	408	1,44	587,52
226	013.000.433	Agulha Hipodermica 30 X 8	UN	205	9,75122	1.999,0001
238	013.000.296	Agulha Hipodermica 25 X 6	CX	500	9,50	4.750,00
239	013.001.464	SERINGA DESCARTAVEL 1ML - 013.001.464	UN	30.000	0,16	4.800,00

Valor Total Geral: 293.170,43

1004056 - TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	013.000.192	Almotolia Âmbar De 250 Mi	UN	173	2,88971	499,91983
30	013.000.135	Luva Para Procedimento Vinil MÉDio	CX	1.562	18,13	28.319,06
37	013.000.139	Agulha Hipodermica 40 X 1,2	CX	790	10,06	7.947,40
49	253.000.208	Cateter Nasal Tipo ÓCulos Infantil	UN	200	0,84	168,00

Valor Total Geral: 36.934,38

1004104 - MAT MED HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
143	013.001.470	GEL CONDUTIVO PARA ULTRESSONOGRRAFIA	GL	61	23,59	1.438,99
228	013.001.444	CONJUNTO PARA SUTURA	UN	25	86,00	2.150,00

Valor Total Geral: 3.588,99

1004484 - MEDEFÉ PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	013.000.264	Abaixador De Língua De Madeira	UN	815	4,17915	3.406,00725
10	013.000.818	Agulha Descartavel 25X8	CX	245	9,44388	2.313,7506
13	253.000.044	Atadura De Crepomo 10 X 180 (Crepe)	UN	29.900	0,47997	14.351,103
19	013.000.013	Curativo Adesivo Pos PunÇÃO Venosa	CX	152	12,165	1.849,08
20	139.000.026	Esparadrapo 10X4,5-Impermeavel	RL	1.340	7,74104	10.372,9936
21	013.000.201	Fita Hospitalar Microporosa	UN	4.346	2,07977	9.038,68042
64	032.000.396	PAPAGAI0 INOX, C/ALCA, FORMATO ANATOMICO	UN	42	84,74	3.559,08
72	013.001.465	SERINGA PARA INSULINA 100UI	UN	45.000	0,37998	17.099,10
97	013.000.188	Umidificador De Oxigenio 250 Mi	UN	70	14,98571	1.048,9997
98	013.000.425	Bota De Una, Bandagem FlexiVel De Gaze Branca (7C	UN	1.050	21,84905	22.941,5025
101	013.001.462	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO	UN	33	256,66667	8.470,00011
106	013.000.120	Agulha Descartavel 25X7	CX	643	9,78844	6.293,96692
108	253.000.043	Atadura De Crepomo 15 X 180 (Crepe)	UN	29.450	0,64997	19.141,6165
109	253.000.187	Atadura De Crepomo 20 X 180 (Crepe)	UN	25.090	0,86996	21.827,2964
114	013.000.177	Gaze Esteril 7,5 X 7,5 Pct10Un	PT	17.500	0,48995	8.574,125
123	013.000.078	Campo OperatóRio 45X50 - 013.000.078	PT	750	48,43867	36.329,0025
151	013.000.293	Atadura Gessada 20 X 300	UN	1.000	4,059	4.059,00
158	013.000.308	Cateter Intravenoso Nº 14 G	UN	1.500	1,92	2.880,00
166	013.000.957	Equipo Macrogotas C/ Injetor	UN	42.000	1,10998	46.619,16
213	013.001.204	Tube Silicone Ordem 204 Tran	MT	112	150,98036	16.909,80032
219	013.000.190	Filtro Bacteriano Adulto	UN	300	7,89667	2.369,001
221	013.001.449	LENÇOL DESCARTAVEL 220 X 140 CM	UN	20.000	3,00	60.000,00
222	013.001.458	FILTRO BACTERIANO/VIRAL HMEF	UN	500	7,998	3.999,00

Valor Total Geral: 323.452,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**

PRACA GERALDO DA SILVA MAIA 175

CNPJ: 18241745/0001-08

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 3 de 4

Licitação: **000077/21 PREGÃO ELETRÔNICO****1004485 - JOAQUIM COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	013.000.314	Lanceta Para Puncao Digital, Em Aco Inox, Agulha Re	UN	305.108	0,17	51.868,36
31	013.001.208	Scalp 23G Descartavel	UN	10.900	0,38	4.142,00
39	032.000.395	BACIA, ACO INOX, (35CM DIAMETRO)	UN	26	105,00	2.730,00
43	013.000.178	Canula De Guedel N.1	UN	12	2,91667	35,00004
44	013.000.641	Canula De Guedel N.2	UN	12	2,29167	27,50004
45	013.000.552	Canula De Guedel N.3	UN	12	2,29167	27,50004
46	013.000.167	Canula De Traqueostomia Nº 6	UN	20	20,00	400,00
47	013.001.059	Canula De Traqueostomia Nº 07	UN	20	17,50	350,00
48	013.000.312	Canula De Traqueostomia Nº 8	UN	20	17,50	350,00
56	013.001.083	Fluxometro De Oxigenio	UN	40	58,40	2.336,00
61	013.000.603	Kit Nebulizador Adulto	UN	252	6,20	1.562,40
62	013.000.606	Kit Nebulizador Infantil	UN	232	6,20	1.438,40
68	013.001.193	Pinca Anatomica (14 Cm)	UN	100	17,95	1.795,00
69	013.000.465	Reservatorio Oxigenio Ambu Ad	UN	20	125,00	2.500,00
70	032.000.116	Ambu Reanimador Infantil	UN	20	110,00	2.200,00
73	013.001.469	SERINGA DE INSULINA 50 UI	UND	10.000	0,39	3.900,00
80	013.000.222	Tubo Endotraqueal No7 C/Balao	UN	210	4,25	892,50
81	013.000.838	Tubo Endotraqueal No7,5C/Balao	UN	315	4,25	1.338,75
82	013.000.837	Tubo Endotraqueal No8 C/Balao	UN	310	4,25	1.317,50
83	013.000.777	Tubo Endotraqueal No8,5 C/Balao	UN	210	4,25	892,50
84	013.000.205	Tubo Endotraqueal C/Balao 9	UN	104	4,25	442,00
85	013.000.337	Tubo Endotraqueal C/Balao 9,5	UN	54	4,25	229,50
86	013.000.332	Tubo Endotraqueal S/Balao 2	UN	12	3,14	37,68
87	013.000.988	Tubo Endotraqueal S/Balao 2,5	UN	12	3,14	37,68
88	013.000.354	Tubo Endotraqueal S/Balao 3	UN	12	3,14	37,68
89	013.000.350	Tubo Endotraqueal S/Balao 3,5	UN	12	3,14	37,68
90	013.000.349	Tubo Endotraqueal S/Balao 4	UN	12	3,14	37,68
91	013.000.348	Tubo Endotraqueal S/Balao 4,5	UN	12	3,14	37,68
92	013.000.347	Tubo Endotraqueal S/Balao 5	UN	12	3,14	37,68
93	013.000.346	Tubo Endotraqueal S/Balao 5,5	UN	12	3,14	37,68
94	013.000.345	Tubo Endotraqueal S/Balao 6	UN	12	3,14	37,68
95	013.000.343	Tubo Endotraqueal S/Balao 6,5	UN	12	3,14	37,68
96	013.000.003	Tubo Latex 200 15Mt	RL	13	21,49	279,37
115	010.000.125	Lamina Bisturi Nº15 (Tipo C)	CX	10	25,97	259,70
117	013.000.269	Scalp 19G Descartavel	UN	4.100	0,56	2.296,00
118	013.000.597	Scalp 21G Descartavel	UN	33.100	0,40	13.240,00
125	013.000.796	Lamina De Bisturi Nº 11	CX	151	25,42	3.838,42
126	013.000.602	Luva Esteril 8.0 Cirurgica	PR	10.950	1,25	13.687,50
142	013.000.020	Equipo Macrogotas	UN	6.000	2,21	13.260,00
156	013.000.316	Canula De Traqueostomia Nº 09	UN	10	29,45	294,50
164	013.000.186	Eletrodo Para Ecg	UN	12.300	0,26	3.198,00
175	013.000.320	Fluxometro De Ar Comprimido	UN	10	59,24	592,40
180	013.000.289	Lamina De Bisturi Nº 22	CX	63	24,00	1.512,00
181	013.000.601	Luva Esteril Cirurgica No7 Par	PR	4.100	1,25	5.125,00
184	013.001.369	Malha Tubular 15 X15	RL	50	13,53	676,50
185	013.000.972	Malha Tubular 6 X 15	RL	50	6,65	332,50
195	013.000.071	Sonda GÁStrica Nº 04	UN	100	0,73	73,00
196	013.000.076	Sonda GÁStrica Nº 06	UN	100	0,74	74,00
197	013.000.008	Sonda Gastrica Nº 10	UN	100	0,88	88,00
198	013.000.045	Sonda GÁStrica Nº 12	UN	100	0,92	92,00
199	013.000.046	Sonda GÁStrica Nº 14	UN	200	1,00	200,00
200	013.000.052	Sonda GÁStrica Nº 16	UN	800	1,06	848,00
201	013.000.149	Sonda GÁStrica Nº 18	UN	800	1,17	936,00
202	013.000.009	Sonda GÁStrica Nº 20	UN	800	1,32	1.056,00
203	013.000.077	Sonda NasogÁStrica Nº 08	UN	100	0,83	83,00
212	013.000.979	Tree Way 3 Vias Com Infusao	UN	15.000	0,66	9.900,00
231	013.000.199	Eletrodo Para Eletrocardiograma Infantil	UN	50	0,29	14,50

Valor Total Geral: 153.108,10

1004486 - SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	013.000.750	Lencol De Papel Descartavel	UN	5.112	6,82708	34.900,03296

Valor Total Geral: 34.900,03

1004487 - ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
42	167.000.070	Cadarco Sarjado	RL	150	3,66667	550,0005

Valor Total Geral: 550,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS**

PRACA GERALDO DA SILVA MAIA 175

CNPJ: 18241745/0001-08

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 4 de 4

Licitação: 000077/21 PREGÃO ELETRÔNICO

1004488 - QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
104	013.000.418	Curativo De Alta Absorção, Composto Por Hidrofibras	UN	500	80,00	40.000,00
Valor Total Geral:						40.000,00

1004489 - UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
152	013.000.123	Campo Cirurgico Fenestrado 40 X 40 Cm	UN	8.200	2,08903	17.130,046
Valor Total Geral:						17.130,05

1004490 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
251	013.000.314	Lanceta Para Puncao Digital, Em Aco Inox, Agulha Re	UN	101.702	0,18999	19.322,36298
252	013.000.182	Tira Reagente	CX	375	60,20533	22.576,99875
Valor Total Geral:						41.899,36

1004491 - TIE TAPETES - EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
248	161.000.092	TAPETE SANTIZANTE PARA SAPATOS, MEDINDO	UN	145	89,65517	12.999,99965
Valor Total Geral:						13.000,00
Valor Total da Licitação:						1.153.247,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Rua Coronel João da Silva Maia, nº 170 - Passos - Minas Gerais - CEP: 37.900-000

Fone: (35) 3572-7273 / balanço@passos.mg.gov.br

CNPJ: 18.241.745/0001-06

igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

Passos/MG, 10 de outubro de 2021.

VANESSA CRISTINA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Saúde

MAT MED Assinado de forma
HOSPITALAR digital por MAT MED
HOSPITALAR
LTDA:023057670 LTDA:02305767000154
Dados: 2021.10.29
00154 14:03:27 -03'00'

ENILDA APARECIDA DE ALMEIDA PIRES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Praça Venâncio da Silva Maia, nº 175 - Passos - Minas Gerais - CEP: 37000-000
Fone: (35) 3522-0123 - E-mail: prefeitura@passos.mg.gov.br
CNPJ: 16.241.748/0001-09

DECLARAÇÃO MENOR APRENDIZ

Pregão Eletrônico nº. 041/2021

Processo Administrativo Licitatório nº. 077/2021

A empresa **MAT MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.305.767/0001-54, por seu representante legal o Sr. (a) **ENILDA APARECIDA DE ALMEIDA PIRES**, portador da cédula de identidade nº M-12.747.318 e do CPF nº 779.348.147-04, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre a cota de **menor aprendiz**¹ conforme disposições constantes do artigo 429 e seguintes da CLT, assim como da Lei nº. 10.097/2000, Decreto nº. 9.579/2018 e demais normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

Passos, 10 de outubro de 2021.

MAT MED Assinado de forma
HOSPITALAR digital por MAT MED
LTDA:02305 HOSPITALAR
767000154 LTDA:023057670001
54
Dados: 2021.10.29
14:04:17 -03'00'

ENILDA APARECIDA DE ALMEIDA PIRES

Representante Legal

CPF: 779.348.147-04

¹(Disposição inserida por força do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 54/2018, oriundo do PA-PROMO 000172.2018.03.003/7, da Procuradoria do Trabalho no Município de Varginha).